

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 922
DE 05 DE Junho DE 2023

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Itabaianinha/SE.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Fiscais de contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I- SIMONE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula 120, CPF: 020.844.535-85 - **Fiscal Titular.**

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

I- TAMYRES LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 216, CPF nº 033.863.785-01 - **Fiscal Suplente.**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 090/2023, decorrente do procedimento Licitatório **Dispensa de Licitação nº 08/2023 – FMAS**,

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 090/2023	Vigência do Contrato
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	Contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, para recrutar, selecionar, formar e encaminhar 05 (cinco) jovens aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) até 24 (vinte e quatro) anos de acordo com a legislação vigente sobre o tema e Lei Municipal nº 1.102/2022 de 25 de Junho de 2022 e posteriores alterações, para desempenharem atividades laborais nos “Órgãos Beneficiários” do Município de Itabaianinha/SE	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Aos Fiscais do contrato compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 090/2023.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 05
DE Julho DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELLJANE RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora interina do FMAS

Ciente em: 05 / 07 /2023.

Ciente em: 05 / 07 /2023.

Simone Moreira dos Santos Souza
Nome: Simone Moreira dos Santos Souza
Mat: 120
Fiscal - Titular

Tamyres Lima dos Santos
Nome: Tamyres Lima dos Santos
Mat: 216
Fiscal - Suplente